



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal nº 730/2010

“Autoriza o Município de Paineiras a prorrogar o convênio firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, unidade de Paineiras-MG, e dá outras providências.”

O Povo de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a prorrogar o convênio firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo, pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01.01.2010, com seu término previsto para o dia 31/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de março de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal